

## **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**

**Foz do Iguaçu - PR**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em Reais)**

#### **1. Contexto Operacional**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, fundada em 26/out./1994, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mediante escritura pública lavrada no 1º Tabelionato de Foz do Iguaçu, que tem como Instituidora a Itaipu Binacional - entidade privada, criada nos termos do artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26/abr./1973, está constituída sob a forma de Fundação, entidade sem fins lucrativos, exercendo suas atividades com plena autonomia jurídica, administrativa e financeira.

Finalidades da Fundação:

- a) Manter e operar o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, localizado na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, assegurando o seu equilíbrio econômico e financeiro;
- b) Prestar à comunidade assistência médico-hospitalar preventiva e curativa, em regime ambulatorial e de internamento;
- c) Propiciar condições para a formação, aperfeiçoamento ou especialização de pessoal da área médico-sanitária, de pesquisa bissocial e de investigação científica;
- d) Prover condições para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades hospitalares e da formação profissional de seus funcionários e colaboradores; e,
- e) Instituir outros serviços na área de educação e assistência voltadas à saúde, com prévia anuência do Conselho de Curadores.

A Fundação administra junto as suas atividades um Plano de Saúde, denominado ITAMED, o qual é oferecido principalmente aos usuários de assistência médico-hospitalar, além de ser estendido aos funcionários da própria Fundação. O Plano de Saúde ITAMED está registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob nº 31.135-9.

Através da Portaria nº 668, de 18/mai/2018, do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, foi concedido à Fundação, a renovação do Certificado de Entidade de Assistência Social na área da Saúde, com publicação no Diário Oficial da União - DOU nº 100, de 25/mai/2018, página 38.

#### **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, apresentadas em Reais (R\$), foram elaboradas observando o ITG – 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade e adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, que alteraram e

*u* *QH*  
*X*

revogaram dispositivos que tratavam matéria contábil da Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/1976.

A Fundação vem observando inclusive as normas e instruções regulamentares da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e estão apresentadas em conformidade com o Plano de Contas Padrão para Operadoras de Planos de Saúde, bem como as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme norma regulamentar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com a reconciliação do Lucro Líquido com o Caixa Líquido obtido das atividades operacionais, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

### **3. Principais Práticas Contábeis**

#### **a) Apuração do Superávit**

As Receitas e Despesas, inclusive as Provisões, são registradas pelo Regime de Competência, observando o critério *pro rata dia*.

As Contraprestações Efetivas são apropriadas à receita considerando-se o período de cobertura do risco (ou vencimento da fatura quando for o caso, ou então na emissão da fatura), quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos. Nas operações de prestação de serviços de assistência à saúde, a apropriação da receita é registrada na data em que se fizerem presentes os fatos geradores da receita, de acordo com as disposições contratuais, ou seja, a data em que ocorrer o efetivo direito ao valor a ser faturado.

#### **b) Operações Ativas e Passivas**

As operações Ativas e Passivas foram registradas pelos valores principais, acrescidas dos respectivos encargos incorridos, incluindo, quando aplicável, as atualizações monetárias, adotando o critério pro rata dia para apropriação.

#### **c) Aplicações de Renda Fixa**

As aplicações de Renda Fixa estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos até a data do Balanço, sendo que os valores aplicados a esse título constituem garantias junto a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

#### **d) Créditos de Operações Com Planos de Assistência à Saúde**

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos, pois não possuem caráter de financiamento em contrapartida à: (i) conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde para os Planos Médico-Hospitalares e (ii) conta de resultado “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da Operadora” no que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

U P  
J

A entidade constituiu a Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC dos títulos vencidos há mais de 60 dias para os planos individuais de preço preestabelecido e dos títulos vencidos há mais de 90 dias para os demais créditos relacionados aos planos de saúde da operadora. O mesmo procedimento foi adotado para os créditos da mantenedora.

**e) Estoque e Almoxarifado**

Os estoques e almoxarifados estão avaliados pelo custo médio de aquisição.

**f) Imobilizado e Intangível**

Está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, acrescido da correção monetária até 31/dez./1995. A Lei nº 9.249/1995 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/jan./1996. A Depreciação e a Amortização acumuladas foram calculadas pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais, fixadas por espécie de Bens:

<b>Descrição</b>	<b>Taxa ao ano</b>
Aparelhos de Medicina e Cirurgia	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	20%
Equipamentos de Telecomunicações	10%
Equipamentos de Manutenção	10%
Instrumentos de Medicina e Cirurgias	10%
Móveis e Utensílios	10%
Poço Artesiano	10%
Veículos	20%
Programas e Sistema de Computador	20%

No ativo intangível estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos, aplicativos e licenças de uso dos mesmos.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Fundação e que provavelmente gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

**g) Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde**

São calculadas com base em metodologia atuarial definida por atuário legalmente habilitado em NTAP, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora.

A partir do mês de agosto de 2015 a Operadora foi autorizada a contabilizar a PEONA pelo método próprio, conforme Ofício nº 1604/2015/GGAME(COATU)/DIOPE/ANS de 01/set./2015.

*u* *PF*  
*Xe*

## **h) Empréstimos e Financiamentos**

São registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

## **i) Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social e Outros Tributos**

A Fundação (i) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título, (ii) aplica seus recursos integralmente no país e na manutenção de seus objetivos institucionais e (iii) mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, atendendo integralmente, portanto, a todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

Esta posição foi julgada procedente na ação proposta pela Fundação, sob o ritmo ordinário, Processo nº 2006.70.02.000291-2, junto à 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-PR, declarando a Fundação imune em relação aos impostos de renda (IR) sobre produtos industrializados (IPI) e sobre a propriedade territorial rural (ITR), conforme sentença da Juíza Federal Substituta, Sra. Dra. Catarina Volkart Pinto, de 12/jul./2007.

Não obstante a citada base legal, a não provisão se fundamenta também, com a obtenção do Certificado de Entidade de Assistência Social na área da Saúde.

Quanto às contribuições sociais: Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos; e Contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS - repasse dos valores das retenções dos empregados.

A entidade é imune do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro, conforme artigos nºs 167 a 173 do Decreto nº 3.000/1999.

## **j) Ativos e Passivos Contingentes**

A Entidade passou a avaliar suas contingências ativas e passivas, de acordo com as determinações emanadas do Pronunciamento Técnico CPC 25 de 26/jun./2009, instituído pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

**Ativos contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação de um evento futuro certo, que apesar de não ocorrido, dependa apenas dela; ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, e desde que seja possível determinar, com um mínimo de razoabilidade o momento do seu recebimento, caracterizando o ganho como praticamente certo.

**Passivos contingentes:** são constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda possa ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança.

*U A X  
X*

### **k) Adoção dos CPC**

O CPC/CFC 37 exige que uma entidade desenvolva políticas contábeis baseadas nos padrões e interpretações do CPC em vigor na data de encerramento de sua primeira demonstração financeira, e que essas políticas sejam aplicadas na data de transição e durante todos os períodos apresentados nas primeiras demonstrações em CPC (aplicação de todas as normas), sendo que a Entidade adotou como data de transição para 01/jan./2009, com exceção do CPC 11 - Contratos de Seguros e da ICPC-10 do Imobilizado, do qual não foram aprovados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e assim, não adotados pelas operadoras de planos de saúde, portanto aplicou as exceções obrigatórias e certas isenções opcionais de aplicação retrospectiva completa conforme estabelecido nos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pela ANS para as demonstrações contábeis, sendo que a adoção não teve impacto significativo sobre estas, de forma não há efeitos comparativos a serem demonstrados.

### **l) Estimativas Contábeis**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

### **m) Outros Ativos e Passivos (Circulantes e não Circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Fundação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a Fundação possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

## **4. Disponível**

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Caixa e Bancos – OPS	317.731,97	40.890,84
Caixa e Bancos – Mantenedora	631.069,80	867.776,78
<b>Subtotal</b>	<b>948.801,77</b>	<b>908.667,62</b>

## **5. Aplicações**

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Aplicações Garantidoras		

*u P*  
*X*

Banco Santander	1.769.834,49	3.821.230,25
Banco Itaú	725.408,55	38.221.936,93
<b>Subtotal</b>	<b>2.495.243,04</b>	<b>42.043.167,18</b>

#### **Aplicações Livres**

Banco Santander	609.801,22	-
Banco Itaú	23.287.084,32	-
Banco do Brasil	592.900,30	68.142,84
Banco Bradesco	15.208,46	-
<b>Subtotal</b>	<b>24.504.994,30</b>	<b>68.142,84</b>
<b>Total</b>	<b>27.000.237,34</b>	<b>42.111.310,02</b>

## **6. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde**

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Contraprestações a Receber (a)</b>		
Faturas a Receber	1.061.385,82	991.227,69
Mensalidades a Receber	1.617.766,12	1.463.694,40
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (c)	(1.385.800,90)	(960.405,07)
<b>Subtotal</b>	<b>1.293.351,04</b>	<b>1.494.517,02</b>
Participação Beneficiários em Eventos Indenizados (b)		
Coparticipações	546.682,17	439.098,41
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (c)	(300.934,48)	(168.808,69)
<b>Subtotal</b>	<b>245.747,69</b>	<b>270.289,72</b>
Outros Créditos Operações Assist. Médico-Hosp. (d)	1.640.578,13	1.567.053,92
<b>Subtotal</b>	<b>1.640.578,13</b>	<b>1.567.053,92</b>
<b>Total</b>	<b>3.179.676,86</b>	<b>3.331.860,66</b>

- (a) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” refere-se a valores a receber referente a créditos com planos de saúde da operadora.
- (b) O saldo da conta “Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência a Saúde” refere-se a valores de Participação dos beneficiários nos eventos indenizáveis (Coparticipação) cobrada de clientes.
- (c) Constituição de Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC, decorrentes da existência de perdas por inadimplência, conforme RN nº 290/2012, alterada pela RN 314/2012.
- (d) A partir do mês de julho de 2016, alteramos a forma de contabilização para contabilizar o valor total das coparticipações, sendo o valor não cobrado nos boletos de mensalidades no mês fica registrado como: Coparticipação a Faturar.

ok

U

X

## 7. Créditos Operacionais Assist.à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde

	Exercícios	
	2018	2017
Créditos a Receber de Convênios	17.524.691,14	20.086.815,64
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (a)	(752.448,80)	(7.731.512,88)
<b>Subtotal</b>	<b>16.772.242,34</b>	<b>12.355.302,76</b>
Outros Créditos de Prestação de Serviços	3.724.799,17	2.884.881,20
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos (a)	(2.989.422,42)	(1.878.815,69)
<b>Subtotal</b>	<b>735.376,75</b>	<b>1.006.065,51</b>
<b>Total</b>	<b>17.507.619,09</b>	<b>13.361.368,27</b>

Os saldos deste grupo representam serviços médicos e hospitalares, exames de análises clínicos e diagnósticos em geral prestados a particulares e outros convênios.

(a) Constituição de Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC, decorrentes da existência de perdas por inadimplência, conforme norma regulamentar da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No exercício de 2018 adotamos a regra do PPSC conforme os contratos com os convênios: (90 dias do vencimento + 90 dias do período recursal, em discussão). Portanto todos os títulos vencidos a mais de 180 dias entram no cálculo da PPSC.

## 8. Bens e Títulos a Receber

	Exercícios	
	2018	2017
8.1 – Estoques	4.377.490,23	4.456.652,35
8.2 - Outros Títulos a Receber	221.328,19	309.340,33
8.3 – Adiantamentos	551.247,22	663.206,24
8.3.1 - Outros Créditos ou Bens a Receber	627.154,27	449.486,39
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos – Mantenedora	(70.290,70)	(201.513,32)
<b>Total</b>	<b>5.706.929,21</b>	<b>5.677.171,99</b>

### 8.1 Estoques

	Exercícios	
	2018	2017
Drogas e Medicamentos	2.409.876,17	2.580.659,99
Impressos e Materiais de Expediente	54.600,00	53.098,45
Materiais de Copia e Cozinha	121.559,39	145.902,39
Materiais de Hemonúcleo	126.476,86	110.006,62
Materiais de Laboratório	482.742,42	370.195,20
Materiais de Limpeza	46.372,75	75.798,55
Materiais de Uso e Consumo Hospitalar	649.867,54	692.058,74
Gases Medicinais e Gás Liquefeito de Petróleo	21.649,11	5.309,19

Q  
U  
Xe

Órtese e Prótese Médica – Itens de alto custo	359.068,83	363.744,11
Materiais de Embalagem e Descartáveis	39.526,30	38.345,64
Materiais Esterilizados	60.886,21	17.920,46
Materiais de Manutenção	4.864,65	3.613,01
<b>Total</b>	<b>4.377.490,23</b>	<b>4.456.652,35</b>

## 8.2 Outros Títulos a Receber - Mantenedora - Hospital

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2018</b>
Títulos a Receber - Terceirizado – Hospital	221.328,19	309.340,33
<b>Total</b>	<b>221.328,19</b>	<b>309.340,33</b>

## 8.3 Adiantamentos e 8.3.1 Outros Créditos a Receber

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Adiantamentos</b>		
Adiantamentos a Funcionários (a)	363.866,31	389.761,17
Adiantamentos para viagens	2.195,23	11.642,55
Adiantamentos a Fornecedores (b)	182.511,03	259.345,68
Adiantamentos de Serviços Prestados	2.674,65	2.456,84
<b>Subtotal</b>	<b>551.247,22</b>	<b>663.206,24</b>
<b>Outros Créditos ou Bens a Receber OPS</b>		
Cheques a Receber	124.513,12	48.174,37
Cheques Devolvidos	-	7.580,16
<b>Subtotal</b>	<b>124.513,12</b>	<b>55.754,53</b>
<b>Outros Créditos ou Bens a Receber - Mantenedora</b>		
Cartão de Crédito	432.970,14	328.647,62
Cheques a Receber	69.671,01	37.902,49
Cheques Devolvidos	-	27.181,75
<b>Subtotal</b>	<b>502.641,15</b>	<b>393.731,86</b>
<b>(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos</b>	<b>(70.290,70)</b>	<b>(201.513,32)</b>
<b>Total</b>	<b>1.108.110,79</b>	<b>911.179,31</b>

(a) Adiantamentos a Funcionários, sendo: R\$ 306.283,34 referente a líquido de férias em decorrência do início das férias se darem no mês seguinte e o pagamento ocorrerem no mês anterior ao de gozo de férias, conforme Art. 145 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e R\$ 54.765,65 referente à Plano de Saúde dos funcionários que estão afastados por auxílio doença.

(b) Adiantamento a Fornecedores: R\$ 133.742,88 adiantamento, IBA Dosimetry GmbH, importação sistema Matrixx Evolution e Miniphantom, .

✓ *[Signature]*  
JL

## 9. Despesas Antecipadas

	Exercícios	
	2018	2017
Prêmios de Seguros	25.699,51	25.639,32
Serviços de Terceiros (a)	226.652,44	58.665,45
<b>Total</b>	<b>252.351,95</b>	<b>84.304,77</b>

(a) Renovação de garantias anuais dos servidores HP, renovação de licenças antivírus.

## 10. Títulos e Créditos a Receber – LP

	Exercícios	
	2018	2017
Títulos em Carteira (a)	937.653,74	-
I.S.S.Q.N. a Recuperar – Processo (b)	140.733,93	140.733,93
<b>Total</b>	<b>1.078.387,67</b>	<b>140.733,93</b>

(a) Os valores desta rubrica são referente ao atendimento 5883180, convênio particular.

(b) Conforme sentença do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná datada de 27/fev./2013 foi declarado inexigível o ISSQN para as operações da Fundação, condenando a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu a devolver todos os valores pagos a esse título no período de 2010 a 2014, dos quais, foram resarcidos os valores mantidos em depósito judicial. Em face de sentença mencionada, a Fundação ajuizou ação buscando o ressarcimento das retenções realizadas no período citado.

## 11. Depósitos Judiciais e Fiscais

	Exercícios	
	2018	2017
Depósitos Judiciais – Eventos / Sinistros	287.767,61	185.059,43
Depósitos Judiciais – Cíveis	1.582.161,01	953.478,58
Depósitos Judiciais – Trabalhistas	929.600,49	765.390,78
<b>Total</b>	<b>2.799.529,11</b>	<b>1.903.928,79</b>

## 12. Imobilizado

	Em Reais			
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Líquido em 31/dez./18	Líquido em 31/dez./17
Aparelhos de Medicina e Cirurgia	22.369.577,44	(11.195.030,67)	11.174.546,77	10.286.224,39
Equipamentos de Telecomunicações	111.727,48	(64.491,08)	47.236,40	55.291,78
Equipamentos de Manutenção	1.320.094,73	(401.722,97)	918.371,76	668.666,13

*u* *P*  
*X*

Equipamentos Segurança Trabalho	1.985,71	(1.957,86)	27,85	226,45
Equipamentos Processamento Dados	4.729.429,27	(2.393.157,58)	2.336.271,69	1.323.558,01
Móveis e Utensílios	8.021.114,53	(4.184.558,83)	3.836.555,70	2.944.685,37
Veículos	690.637,47	(467.893,51)	222.743,96	327.810,30
Imobilizações em Curso	297.498,87	-	297.498,87	73.368,74
Imobilizações Imóveis de Terceiros	15.737.149,65	(5.203.914,21)	10.533.235,44	10.465.867,46
Instrumentos de Medicina e Cirurgia	376.573,32	(146.241,99)	230.331,33	144.474,24
Obras de Arte	535,00	-	535,00	535,00
Poço Artesiano	11.903,09	(11.903,09)	-	-
<b>Total</b>	<b>53.668.226,56</b>	<b>(24.070.871,79)</b>	<b>29.597.354,77</b>	<b>26.290.707,87</b>

Os Imóveis ocupados pelo Hospital Ministro Costa Cavalcanti (terrenos e obras civis), local onde a Fundação desenvolve suas operações, sendo essa responsável pela Administração, pertencem à Instituidora, Itaipu Binacional, e foram cedidos na forma de comodato à Fundação e, dessa forma, não estão registrados no Ativo Imobilizado da mesma. Conforme Resolução do Conselho de Curadores RCC 032/2010 de 26/nov./2010 foi encaminhado ao Ministério Público, 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná, o pedido formulado para aceitação da doação de bens patrimoniais imóveis da Instituidora - Itaipu Binacional condicionada à cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade em escritura pública, bem como cláusula específica definindo que, na hipótese de extinção da Fundação de Saúde Itaiguapu ou, no caso de cessão, pelo donatário da prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, os imóveis doados reverterão ao pleno domínio da Itaipu Binacional. O Ministério Público manifestou-se favorável à doação, sendo que o processo de legalização ainda se encontra em andamento junto a Instituidora Itaipu Binacional, sem previsão de conclusão, configurando-se ainda como comodato, conforme Contrato JD-JE/0050/16 de 09/06/2016, relativo a 23 imóveis não residenciais, e Contrato JD-JE/0051/16 também de 09/06/2016, relativo a 256 imóveis residenciais. A Fundação manteve esses bens, contabilizados somente como comodato, nas contas de compensação.

#### Quadro resumo de movimentações:

	Líquido em 31/dez./17	Adições	Baixas	Depreciação	Líquido em 31/dez./18
Aparelhos de Med. e Cirurgia	10.286.224,39	2.887.572,40	(253.694,92)	(1.745.555,10)	11.174.546,77
Equip. para Telecomunicações	55.291,78	3.308,99	-	(11.364,37)	47.236,40
Equipamentos de Manutenção	668.666,13	363.143,69	(21.307,90)	(92.130,16)	918.371,76
Equip. Segurança do Trabalho	226,45	-	-	(198,60)	27,85
Equip. Processamento de Dados	1.323.558,01	1.633.540,30	(25.333,35)	(595.493,27)	2.336.271,69
Móveis e Utensílios	2.944.685,37	1.545.066,83	(336.360,31)	(316.836,19)	3.836.555,70
Veículos	327.810,30	-	-	(105.066,34)	222.743,96
Imobilizações em Curso	73.368,74	224.130,13	-	0,00	297.498,87
Imobiliz. Imóveis de Terceiros	10.465.867,46	745.175,35	-	(677.807,37)	10.533.235,44
Instrumentos de Med. e Cirurgia	144.474,24	109.066,36	-	(23.209,27)	230.331,33
Obras de Arte	535,00	-	-	-	535,00
<b>Total</b>	<b>26.290.707,87</b>	<b>7.511.004,05</b>	<b>(636.696,48)</b>	<b>(3.567.660,67)</b>	<b>29.597.354,77</b>

### **13. Intangível**

	Em Reais			
	Custo Corrigido	Amortização Acumulada	Líquido em 31/dez./18	Líquido em 31/dez./17
Programas e Sistemas de Computador	2.304.552,25	(1.049.844,72)	1.254.707,53	761.528,36
<b>Total</b>	<b>2.304.552,25</b>	<b>(1.049.844,72)</b>	<b>1.254.707,53</b>	<b>761.528,36</b>

No exercício de 2018, houve adições no montante de R\$ 911.604,33 e amortizações no valor de R\$ 418.425,16.

### **14. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde**

As Provisões Técnicas foram elaboradas de acordo com as normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sendo este grupo composto pelos seguintes valores:

	Exercícios	
	2018	2017
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha (a)	1.516.544,85	1.344.211,06
Eventos a Liquidar para o SUS (b)	335.949,47	961.709,18
Eventos a Liquidar outros Prestadores de Serviços	413.837,17	368.876,30
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados (c)	1.316.712,07	1.259.101,83
<b>Total</b>	<b>3.583.043,56</b>	<b>3.933.898,37</b>

(a) Provisão de prêmios contraprestação não ganha PPCNG. – A RN ANS nº 314/2013, determinou a constituição desta provisão a partir de 1º/jan./2014.

(b) Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos. – a ANS determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelo prestador ou beneficiário no momento da apresentação da cobrança às operadoras. Anteriormente a 2010 esta provisão era registrada como eventos a liquidar também no passivo circulante.

O órgão Regulador determinou que a provisão para eventos a liquidar deve ser lastreada por ativos garantidores, sendo opcional a vinculação para eventos que tenham sido avisados nos últimos 30 dias no caso de Operadora de Grande Porte e 60 dias para Operadora de Médio e Pequeno Porte.

Não obstante o suposto débito relativo ao Ressarcimento ao SUS encontre-se em plena discussão administrativa e/ou judicial, tanto através de Ações Declaratórias individuais ajuizadas por essa Operadora (controle difuso), quanto por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1931-8, ajuizada pela Confederação Nacional de Saúde - CNS (controle concentrado), que aguardam seus respectivos julgamentos pelo Supremo Tribunal Federal - STF, bem como que o processo individual recentemente declarado como detentor de repercussão geral, que representa a controvérsia, também pende de julgamento pela Suprema Corte, o que denota a ausência de qualquer decisão final e definitiva a respeito do tema prolatada pelo Poder Judiciário e redonda na real possibilidade de êxito de tais ações, bem assim que considerando a sinalização do Supremo Tribunal Federal quando do

U P  
JL

julgamento da Medida Cautelar requerida nos autos da ADIN 1931-8 e o elucidativo Parecer Jurídico do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, STF, Dr. Carlos Mário da Silva Velloso, grande parte dos valores imputados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a título de Ressarcimento ao SUS, está absolutamente prescrita, vez que o instituto do Ressarcimento ao SUS tem natureza civil e caráter indenizatório, fundando-se no enriquecimento sem causa, sendo sua prescrição trienal, com base no inciso IV, § 3º, do artigo 206 do Código Civil Brasileiro, e ainda, que tais valores têm como base a TUNEP que, em razão da natureza civil do instituto, não serve de supedâneo para a cobrança do Ressarcimento ao SUS, pois não representa o valor efetivamente despendido no atendimento, esclarece-se que foram cumpridos estritamente os ditames da Instrução Normativa Conjunta IN nº 5, publicada no DOU em 03/out./2011, com a contabilização e o provisionamento dos valores colhidos do próprio site da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, tanto no que diz respeito aos atendimentos em discussão administrativa, quanto ao que diz respeito aos supostos débitos já constituídos, muito embora, como dito, tais débitos estejam em discussão judicial. Registre-se que tal cumprimento não se traduz em resignação ou aceitação de tal norma nem em reconhecimento do suposto débito, vez que ausente qualquer certeza, liquidez ou exigibilidade destes ante as razões minuciosamente expostas, sobretudo de inexistência de decisão final e vinculante de nossa Suprema Corte a respeito da constitucionalidade e da natureza jurídica do Ressarcimento ao SUS, sendo, apenas, um apontamento contábil imposto pelo Órgão Regulador, que a qualquer momento poderá ser internamente revisto e judicialmente contestado.

(c) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA): – A partir de agosto de 2015 a Operadora foi autorizada a contabilizar a PEONA pelo método próprio, conforme Ofício nº 1604/2015/GGAME(COATU)/DIOPE/ANS de 01/set./2015. Em outubro de 2017 conforme DAT – 1.304/17 da CTS – Consultoria Técnica Atuarial e Serviços Ltda, foram reavaliados o percentual de PEONA de 105,05%. No novo teste de consistência ficou constatado a redução dos EONA'S, sendo assim o novo percentual para o cálculo da PEONA passou a ser de 29,24%, a partir do mês de outubro/2017.

Adicionalmente as operadoras de plano de saúde estão sujeitas às seguintes exigências estabelecidas conforme normatização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS:

i) – Patrimônio Mínimo Ajustado: Calculado a partir da multiplicação de um fator variável “K”, obtido no ANEXO I da RN nº 209/2009, pelo capital base de R\$ 8.503.232,69 reajustados pelo IPCA em julho de cada ano. O Patrimônio da Fundação de Saúde Itaiguapy excede o valor do Patrimônio Social exigido pela norma técnica.

ii) – Margem de Solvência: é regulamentada pelo art. 6 da RN nº 209/2009, alterada pela RN nº 313/2013, representa a manutenção do patrimônio líquido superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses, dos dois o maior, aplicando a proporção cumulativa de 70,52% do valor da Margem de Solvência em dezembro/2018. A entidade em 31/dez./2018 possui um Patrimônio Social Ajustado que atende a Margem de Solvência total requerida pela ANS.

9/11  
U  
JL

## 15. Débitos de Operações de Assistência à Saúde

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Recebimento Antecipado Assist. Médico Hospitalar	252.025,60	173.093,35
<b>Total</b>	<b>252.025,60</b>	<b>173.093,35</b>

## 16. Tributos e Encargos Sociais a Recolher

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Contribuições Previdenciárias – OPS	7.219,25	6.352,65
Contribuições Previdenciárias – Mantenedora	217.117,69	209.304,93
FGTS – OPS	11.398,91	8.006,19
FGTS – Mantenedora	320.019,43	307.689,39
PIS sobre Folha de Pagamento – OPS	1.653,08	1.181,82
PIS sobre Folha de Pagamento - Mantenedora	49.115,62	46.978,14
<b>Subtotal</b>	<b>606.523,98</b>	<b>579.513,12</b>
<b>Retenções de Impostos e Contribuições</b>		
IRRF de Funcionários – OPS	15.299,51	8.658,08
IRRF de Funcionários – Mantenedora	213.157,66	202.628,78
IRRF de Terceiros – OPS	632,61	702,94
IRRF de Terceiros – Mantenedora	148.022,51	135.627,08
Imposto Sobre Serviços - Mantenedora	15.525,95	17.605,41
PIS/Cofins/CSLL – Mantenedora	469.976,07	430.968,48
Contribuições Previdenciárias - Mantenedora	38.501,49	43.309,82
Outras Contribuições – OPS	79,54	77,20
Outras Contribuições – Mantenedora	3.453,98	3.268,53
<b>Subtotal</b>	<b>904.649,32</b>	<b>842.846,32</b>
<b>Total</b>	<b>1.511.173,30</b>	<b>1.422.359,44</b>

## 17. Débitos Diversos

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
17.1 - Obrigações com Pessoal	5.622.001,90	5.510.303,13
17.2 – Fornecedores	22.575.938,54	20.802.840,43
17.3 – Depósito de Beneficiários e de Terceiros	186.208,28	285.290,07
17.4 - Outros Débitos a Pagar	749.505,52	13.786.329,74
17.5 – Subvenções e Recursos	592.900,30	14.572.047,17
<b>Total</b>	<b>29.726.554,54</b>	<b>54.956.810,54</b>


  


## 17.1 Obrigações com Pessoal

	Exercícios	
	2018	2017
<b>Obrigações Trabalhistas</b>		
Salários a Pagar OPS	52.805,97	38.833,70
Salários a Pagar Mantenedora	1.677.000,70	1.620.017,37
Rescisões a Pagar Mantenedora	2.721,71	5.468,62
Pensão Judicial a Pagar Mantenedora	4.503,88	2.918,47
<b>Subtotal</b>	<b>1.737.032,26</b>	<b>1.667.238,16</b>
<b>Provisões para Férias e Encargos</b>		
Férias e Encargos OPS	135.781,22	109.531,50
Férias e Encargos Mantenedora	3.749.188,42	3.733.533,47
<b>Subtotal</b>	<b>3.884.969,64</b>	<b>3.843.064,97</b>
<b>Total</b>	<b>5.622.001,90</b>	<b>5.510.303,13</b>

## 17.2 Fornecedores

	Exercícios	
	2018	2017
Fornecedores de Medicamentos e Material Hospitalar		
Fornecedores de Materiais Diversos	4.664.331,84	4.238.465,23
Fornecedores de Serviços Médicos Pessoas Jurídicas	620.068,90	458.225,98
Fornecedores de Serviços Diversos	15.590.615,46	14.151.163,70
<b>Total</b>	<b>22.575.938,54</b>	<b>20.802.840,43</b>

## 17.3 Depósito de Beneficiários e de Terceiros

	Exercícios	
	2018	2017
Adiantamento de Contraprestações Recebidas		
Depósito de Beneficiários e de Terceiros	5.296,38	5.648,51
<b>Total</b>	<b>180.911,90</b>	<b>279.641,56</b>
	<b>186.208,28</b>	<b>285.290,07</b>

## 17.4 Outros Débitos a Pagar

	Exercícios	
	2018	2017
<b>Operadora de Plano de Saúde</b>		
Energia/Água e Telefone a Pagar – O.P.S.	3.324,48	2.886,89
Honorários Pessoa Física a Pagar - O.P.S.	6.071,76	6.071,76
Empréstimos Consignados a Pagar	5.347,26	2.788,16
<b>Subtotal - O.P.S.</b>	<b>14.743,50</b>	<b>11.746,81</b>
<b>Mantenedora – Hospital</b>		
Adiantamentos Diversos	221.272,09	13.158.737,10
Adiantamento Cópia de Prontuário	1.695,61	2.610,10

*U* *PK*  
*X*

Cheques a Compensar	2.661,48	17.505,57
Energia/Água e Telefone a Pagar	393.492,63	453.153,70
Honorários Médicos a Pagar	3.244,32	29.493,09
Empréstimos Consignados a Pagar	112.395,89	113.083,37
<b>Subtotal – Mantenedora – Hospital</b>	<b>734.762,02</b>	<b>13.774.582,93</b>
<b>Total</b>	<b>749.505,52</b>	<b>13.786.329,74</b>

## 17.5 Subvenções e Recursos

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Recurso de Termo de Convênio	41.331,79	41.331,79
( - ) Convênio 5004720-23.2017.4.04.7002/PR	(41.331,79)	(41.331,79)
Subvenção RDE/388/2017- Itaipu Binacional	15.164.612,77	15.029.675,32
( - ) Prest. de Contas RDE 388/2017 - Itaipu Binacional	(15.164.612,77)	(1.152.012,15)
Projeto Pronon - Grupo Sulamérica	592.900,30	582.384,00
Projeto Itaú Social - Uti Néo Natal	112.000,00	112.000,00
( - ) Projeto Itaú Social - Uti Néo Natal	(112.000,00)	-
<b>Total</b>	<b>592.900,30</b>	<b>14.572.047,17</b>

## 18 Provisões Judiciais

	<b>Exercícios</b>	
	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Provisões Para Ações Cíveis - OPS	30.000,00	-
Provisões Para Ações Tributárias	200.000,00	200.000,00
Provisão para Contingência Cível	2.308.915,20	1.765.584,37
Provisão para Contingência Trabalhista	1.683.741,71	1.522.495,65
<b>Total</b>	<b>4.222.656,91</b>	<b>3.488.080,02</b>

Provisões efetuadas a partir do exercício de 2011, com base no relatório da Assessoria Jurídica da Fundação, para as contingências classificadas como “prováveis”.

## 19 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Social da Fundação em 31/dez./18 representa um valor de R\$ 50.090.982,09 (30.597.340,56 em 31/dez./17), já considerando o Superávit apurado no exercício que foi de R\$ 19.493.641,53 (superávit de R\$ 6.321.629,16 em 31/dez./17).

## 20 Contingências Tributárias

### a) Contribuição Previdenciária - INSS

Em 25/nov./2013 a entidade foi notificada pela Receita Federal do Brasil, devido ao não recolhimento da contribuição previdenciária sobre pagamentos efetuados a médicos por meio de sua pessoa jurídica. Diante dos autos e o que os mesmos nos facultam, quanto à

defesa, apresentamos impugnação dos mesmos junto à Receita Federal na data de 23/dez./2013 a qual foi julgada improcedente. A entidade interpôs Recurso Voluntário ao CARF em julho de 2014, o qual foi integralmente provido em sessão de 16/jun./2016. Publicada decisão em 10/ago./2016, a Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial, visando exclusivamente substituir o fundamento pelo qual os débitos foram cancelados. Os recursos foram providos pela Câmara Superior de Recursos Fiscais do CARF, em sessão do dia 28/ago./2018, determinando-se, assim, a anulação dos autos de infração por vício formal. Portanto, uma vez que os débitos restam extintos, tendo em vista que as decisões que determinaram o cancelamento tornaram-se definitivas, inexistente qualquer obrigação. Assim, visto o encerramento desta contingência, aplica-se a devida nota explicativa, apenas para fins históricos.

#### b) Multa Auto de Infração – Tribunal Regional do Trabalho

Processo nº 0001403-69.2015.5.09.0303, no Foro da 3ª Vara do Trabalho de Foz do Iguaçu-PR, distribuído em 20/10/2015, com pedido de anulação de auto de infração e reconhecimento da validade dos contratos médicos, tendo sido efetuado depósito judicial em 07/01/2016 no valor de R\$ 185.548,20, com total do risco econômico principal estimado em R\$ 200.000,00.

### 21 Contingências Trabalhistas, Cíveis e Outras

Com relação às contingências Trabalhistas e Cíveis, segundo a Assessoria Jurídica da Fundação, estão em andamento:

- 95 (Noventa e cinco) ações trabalhistas, sendo que do total de R\$ 3.692.496,02 dos valores da causa ajuizados, R\$ 1.138.516,09 (32 ações) foram informados como “perda remota”, R\$ 870.238,22 (18 ações) como “perda possível” e R\$ 1.683.741,71 (45 ações) como “perda provável”, tendo sido, sobre o referido montante, constituída provisão para contingências trabalhistas;
- 166 (Cento e sessenta e seis) ações cíveis em desfavor, sendo que do total R\$ 24.941.923,93 dos valores da causa ajuizados, R\$ 12.389.313,44 (107 ações) foram informados como “perda remota”, R\$ 10.213.695,29 (55 ações) como “perda possível” e R\$ 2.338.915,20 (4 ações) como “perda provável”, tendo sido, sobre o referido montante, constituída provisão para contingências cíveis;
- 155 (cento e cinquenta e cinco) ações ativas de cobrança monitória e execução em trâmite pela justiça estadual ajuizadas pela Fundação, sendo que o total R\$ 16.603.459,84 contabilizado somente no compensado.

### 22 Recuperação de Despesas com o Plano ITAMED

A conta Recuperação de Despesas com o Plano ITAMED, do Grupo Despesas Administrativas na Demonstração de Resultado do Exercício, está composta por:

- R\$ 30.298.642,48 (R\$ 26.639.713,00 em 31/dez./17), que se referem aos serviços hospitalares prestados pela Fundação aos usuários do Plano de Saúde próprio, portanto são

JL U p/

classificados como serviços próprios e redutores das despesas incorridas nestes atendimentos, observando orientação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

- R\$ 392.484,56 (R\$ 280.356,91 em 31/dez./17), representam a distribuição gerencial dos custos das unidades administrativas e de apoio da mantenedora (Fundação), para a Atividade de Operadora de Plano de Saúde (ITAMED).

## 23 Cobertura de Seguros

A contratação de seguros está limitada a frota de veículos da Fundação, sendo 3 (três) apólices exclusiva, da Sul América Nacional de Seguros, 1 (hum) apólice da Frota contendo 11 (onze) veículos da Allianz Seguros S/A, com coberturas distintas.

As instalações da Fundação e demais bens, os mesmos não estão cobertos pela apólice de seguro.

Veículos	Danos Materiais	Danos Corporais	Morte/Invalidez	Danos Morais
Peugeot/Boxer	100.000,00	100.000,00	15.000,00	10.000,00
Furgão Longo	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00
Ducato Vetrato	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00
Ducato Vetrato	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00
Frota 11 Carros	125.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00

## 24 Atendimentos Efetuados Decreto nº 7.237/2010

Demonstramos abaixo as internações realizadas medidas por paciente dia.

Paciente/dia	2018	%	2017	%
SUS	33.079	64	30.726	64
NÃO SUS	18.317	36	17.610	36
<b>TOTAL</b>	<b>51.396</b>	<b>100%</b>	<b>48.336</b>	<b>100%</b>

Para efeito da comprovação da condição de Entidade Beneficente pela prestação anual de serviços ao SUS, além dos 64% em 2018 e 64% em 2017, a Fundação pode agregar 10% referente ao atendimento ambulatorial, 1,5% referente a atenção obstétrica e neonatal e 1,5% referente a atenção oncológica, totalizando 77% em 2018 e 77% em 2017.

## 25 Isenções e Imunidades Tributárias

	2018	2017
INSS Cota Patronal - Artigo 195 da Constituição Federal. (Decreto nº 3.048/99)	9.841.987,31	9.469.106,70
IRPJ - Artigo 150 da Constituição Federal. (Decreto nº 3.000/99)	3.192.450,85	1.019.068,81
CSLL - Artigo 150 da Constituição Federal. (Decreto nº 3.000/99)	1.754.427,74	568.946,62
ISSQN - Sentença datada de 27/fev./2013	6.572.086,29	6.853.307,20

Conforme Lei 1.409/12 ITG 2002 (/R1), estas renúncias fiscais foram contabilizadas como Receita de Gratuidade.

## 26 Conciliação da Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2018	2017
<b>Superávit/Déficit Líquido</b>	<b>19.493.641,53</b>	<b>6.321.629,16</b>
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas Atividades Operacionais</b>		
Provisões Técnicas (Peona)	57.610,24	(2.273.906,11)
Depreciação / Amortização	4.579.544,03	3.960.598,70
Res. Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	636.696,48	923.132,53
Juros sobre Empréstimos	-	262.094,19
Provisão de Contingências	734.576,89	1.374.922,99
Provisão (Reversão) para Perdas Sobre Créditos	(5.442.318,35)	224.977,40
<b>Saldo Ajustado</b>	<b>20.059.750,82</b>	<b>10.793.448,86</b>
<b>Variação de Ativos e Passivos Operacionais</b>		
<b>Ativo Circulante e Não Circulante</b>	<b>14.467.424,85</b>	<b>(16.517.269,01)</b>
Aumento das Aplicações Financeiras	15.111.072,68	(22.090.115,97)
Aumento dos Créditos de Operações com Planos	(405.337,82)	(161.010,21)
Redução dos Créditos de Operações com Prest. Serviços	1.722.206,53	(5.267.959,00)
Redução de Títulos e Créditos a Receber	(168.047,18)	515.569,07
Aumento de Outros Valores e Bens	101.625,40	(1.344.126,65)
Aumento de Realizável à Longo Prazo	(1.894.094,76)	11.830.373,75
<b>Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>32.940.108,25</b>	<b>9.660.552,04</b>
Aumento das Provisões Técnicas	(408.465,05)	655.661,92
Aumento dos Débitos de Operações de Assistência a Saúde	78.932,25	22.533,86
Aumento dos Tributos e Contribuições a Recolher	88.813,86	186.905,70
Redução/Aumento dos Débitos Diversos	(32.699.389,31)	8.795.450,56
<b>CAIXA LÍQUIDO - ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>1.587.067,42</b>	<b>3.936.731,89</b>

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, as operadoras de plano de saúde devem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto. A legislação vigente determina à entidade que apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto destaque a conciliação do lucro líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.



Rogério Soares Bohm  
Diretor Superintendente  
CPF Nº 349.034.700-59



Fernando Cossa  
Diretor Administrativo Financeiro  
CPF Nº 016.166.389-31



Luiz Antônio de Lima  
Contador – CRC/PR Nº 25.419/O-0  
CPF Nº 502.219.499-68



Claudinei Lourenço do Nascimento  
Contador – CRC/PR Nº 52.076/O-1  
CPF Nº 703.735.159-87